



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 401/2024
- DECRETO 402/2024 - DECRETO E PLANO DE ALFABETIZAÇÃO

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC580- 2024- CONTRATADO SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (1)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC582-2024-MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC578-2024- CONTRATADO AMADO RIBEIRO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº. 401/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“Regulamenta e institui os serviços de atendimento à educação especial, diversidade e inclusão por meio do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida – CAEELA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº. 9.394/96,

Considerando os artigos 205, 208 e 209 da Constituição Federal/88.

Considerando o Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006).

Considerando o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº. 13.005/2014, que tem como meta a universalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE¹;

Considerando que o Atendimento Educacional Especializado - AEE constitui dever do Estado [art. 208, III, da Constituição Federal].

Considerando o previsto no art. 4º, III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº. 9.394/96).

Considerando a Lei Nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência.

Considerando a Lei Federal nº. 13.146/15 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Considerando a importância de realizar um serviço educacional que atenda às questões relativas à deficiência como norte de políticas públicas e estratégias relevantes de inclusão como combate à qualquer forma de discriminação contra

¹ Estratégia de se garantir o referido atendimento em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na Rede Pública de Educação Básica.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

qualquer pessoa, por motivo de deficiência, configura violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano.

Considerando a diversidade das pessoas com deficiência.

Considerando a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência, inclusive daquelas que requerem maior apoio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida – CAEELA, com finalidade de ofertar serviço especializado para o atendimento educacional – AEE, de forma complementar à escolarização dos alunos público alvo da educação especial, o qual será instalado em espaço físico próprio de apoio didático, pedagógico, psicopedagógico, psicomotor, sociológico aos alunos, pais, responsáveis e profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino deste Município.

§1º. O Atendimento deve promover educação num sistema educacional equitativo, integrativo e inclusivo.

§2º. Promover inclusão e interação com a comunidade escolar sobre a oferta dos serviços profissionais, esclarecendo sobre o acesso aos recursos e serviços diferenciados necessários igualar oportunidades, eliminando preconceitos e cultura discriminatória, para viabilizar o desenvolvimento humano e social.

§3º. Estabelecer um sistema educacional inclusivo por meio de políticas públicas e práticas para atender as singularidades e diversidades no sistema educacional inclusivo, oportunizando acesso, permanência e aprendizagem de todas as pessoas, integrando unidades escolares, alunos de qualquer idade, com qualquer diferença, para oportunizar desenvolvimento da aprendizagem e das relações humanas.

Art. 2º - Compete ao Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida – CAEELA:

- I. Promover direção e coordenação de todas as salas de atendimento multifuncional do sistema municipal de ensino.
- II. Favorecer o aprendizado ao longo da vida com políticas educacionais que associem o ensino formal das unidades escolares às necessidades de aprendizagens significativas dos alunos do Sistema Municipal de Ensino deste Município com foco nos educandos que demandam apoios múltiplos e contínuos, garantindo saberes e competências articulados para toda vida.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

- III. Intervir no ambiente escolar para fazê-lo acolhedor e inclusivo a todos os educandos, visando o desenvolvimento humano, mediante práticas pedagógicas equitativas e inclusivas para aprendizagem de todos para a vida
- IV. Realizar palestras nas unidades escolares para construir um ambiente escolar acolhedor e inclusivo com mudança de postura de toda comunidade escolar para estabelecer relações de convivência, humanização, aceitação, corresponsabilidade, colaboração, respeito interpessoal e valorização das diversidades.
- V. Realizar pesquisas, avaliações e identificação dos alunos do sistema municipal de ensino com sinais indicativos de deficiência mental, auditiva, visual, transtornos invasivos do desenvolvimento e/ou atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, altas habilidades/superdotação, visando a produção de relatórios e documentos diagnósticos para definição de providências compatíveis às necessidades de cada um.
- VI. Realizar triagens, avaliações e reavaliações dos alunos do sistema municipal de ensino para produção de atendimento aos diagnósticos, identificando as deficiências, limitações e dificuldades ao aprendizado, bem como os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, fatores socioambientais, psicológicos e pessoais que se traduzam em limitações ao desempenho ou restrição à participação nas atividades educacionais, para viabilizar a construção de projetos, ações e políticas que se constituam como pontes de acesso ao ensino e aprendizagem para a toda vida.
- VII. Organizar e disponibilizar recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais específicas destes alunos assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem, no contra turno do ensino regular;
- VIII. Incluir no projeto político pedagógico mecanismos de atendimento educacional especializado efetivo, tendo como base a formação e a experiência do corpo docente, os recursos e equipamentos específicos, o espaço físico e as condições de acessibilidade, de que dispõe.
- IX. Registrar o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA como unidade executora e escolar no Censo Escolar MEC/INEP, bem como todos alunos matriculados na referida unidade;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

- X. Efetivar a articulação pedagógica entre o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA e os professores das salas de aulas regulares do sistema municipal de ensino, para promover condições de participação e aprendizagem de todos alunos sem diferenças;
- XI. Estabelecer redes de apoio à formação docente, ao acesso a serviços e recursos, à inclusão profissional dos alunos, entre outros que contribuam na elaboração de estratégias pedagógicas e de acessibilidade;
- XII. Colaborar com a rede pública de ensino na formação continuada de professores que atuam nas classes comuns e apoiar a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis;
- XIII. Participar das ações intersetoriais realizadas entre a escola comum e os demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos alunos.
- XIV. Promover a integração de toda a equipe multidisciplinar do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA ao processo de educação do sistema municipal de ensino, com inclusão das famílias e dos educandos para aperfeiçoamento das alternativas educacionais, adequando-as a cada um para um serviço de excelência.

Art. 3º - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA constitui uma ação da Secretaria Municipal de Educação, a qual é responsável pela organização e acompanhamento da equipe técnica do núcleo de inclusão, em suas áreas específicas em parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, quando for o caso.

Art. 4º - São atribuições da Secretaria de Educação, dentre outras:

I – Coordenar, supervisionar e estabelecer diretrizes complementares às atividades desenvolvidas pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA;

II - Indicar nome para designação pelo Chefe do Poder Executivo o Diretor do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA, que deve atender aos requisitos da Lei Federal 9.394/96 e Especialização em Educação Especial;

III- Designar e lotar professores, com especialização/cursos em áreas específicas, e de pessoal técnico administrativo, para prestarem serviços no Centro de



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA, conforme demandas estabelecidas pela Secretaria de Educação.

IV- A Secretaria Municipal de Educação garantirá a manutenção do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida – CAEELA com recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º- Além das atribuições previstas em lei municipal o Diretor do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA tem atribuição de acompanhar, articular e gerir as ações da equipe multidisciplinar, atuando de forma ativa nos retornos, encaminhamentos às famílias e aos profissionais que atuam no núcleo, bem como, acompanhar os programas e ações destinadas ao atendimento da pessoa com deficiência, junto às secretárias responsáveis;

Art. 6º- Para atender a necessidade e possibilitar o funcionamento do Núcleo Atendimento Municipal Educacional Especializado, serão utilizados os profissionais da educação, com cursos em áreas específicas, ou ainda serão criados novos cargos mediante Lei Municipal.

Art. 7º - Os atendimentos e respectivos profissionais que atuarão no Centro de Atendimento Educacional Especializado de Licínio de Almeida - CAEELA serão:

I. Fonoaudiologia/Fonoaudiólogo;

II. Fisioterapia/Fisioterapeuta;

III. Psicologia/Psicólogo;

IV. Profissional de Braille, quando tiver demanda de atendimento para alunos cegos e/ou com baixa visão;

V. Profissional de Libras, quando tiver demanda de atendimento para alunos surdos;

VI. Psicopedagogos;

VII. Terapeuta ocupacional;

VIII. Educador Físico para atividades específicas, visando o desenvolvimento físico e motor de acordo às necessidades, limitações e deficiências;

IX. Assistente Social;

X. Nutricionista;

XI. Atendimento Médico Especializado, apenas quando as demandas exigirem a intervenção médica;



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

XII. Todos os profissionais necessários ao atendimento dos alunos de acordo com suas especificidades.

Art. 8º - Será assegurado aos alunos, também, o acompanhamento nutricional de acordo à Lei Federal nº. 11.947/2009 – PNAE.

Art. 9º - Os profissionais que atuam no núcleo deverão cumprir a carga horária conforme seus respectivos cargos efetivos, de igual modo aqueles com vínculos contratuais temporários ou por nomeação, com a jornada de 20 horas semanais e de 40 horas semanais respectivamente.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Licínio de Almeida, em 02 de outubro de 2024.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº. 402/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Regulamenta a Lei Federal nº. 13.696/18 e cria o Plano Municipal de Alfabetização e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº. 9.394/96,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.407/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 9.765/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 12.191/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 11.556/2023;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Alfabetização com finalidade básica assegurar a democratização do acesso ao livro, fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento da produção textual com escrita nas escolas deste município.

Art. 2º - O Plano Municipal de Alfabetização segue como Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Licínio de Almeida, de 03 de outubro de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**Prefeito Municipal**

Plano Municipal de Alfabetização 2024

A b c d

Licínio de Almeida

Licínio de Almeida
2024



Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida /Bahia**Objeto:** Plano de Municipal de Alfabetização**Responsável:** Secretaria Municipal de Educação**Autoridade:** Secretária Municipal de Educação

Sumário

I.	Apresentação.....	4
II.	Diagnóstico.....	7
III.	Metas.....	8
IV.	Estratégias.....	10
V.	Visão da Educação Municipal.....	22
VI.	Princípios e Valores da Educação Municipal.....	22
VII.	Estratégias.....	23
VIII.	Objetivos.....	24
IX.	Monitoramento.....	26
X.	Projeto de Recuperação da Aprendizagem.....	26
XI.	Conclusão.....	27
XII.	Referência Bibliográfica.....	27



I. Apresentação

Apresentamos o Plano Municipal de Alfabetização, que institui os projetos, programas, políticas públicas, metas, estratégias e as ações estruturais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida e de todas unidades escolares componentes da Rede Municipal de Ensino.

Licínio de Almeida se destaca no cenário estadual e nacional como uma cidadezinha do interior que tem alcançando bons índices que comprovam a melhoria da oferta da Educação básica. Diante dos dados apresentados pelos indicadores externos, verifica-se que os níveis de proficiência que se desejam atingir encontram-se dentro da meta estipulada, porém estão aquém do estabelecido como meta do município, que é alcançar o nível de excelência na proficiência em leitura, escrita e matemática. Por conta disso, a política pública de alfabetização deve ser realizada com fortalecimento da rede municipal para alcançar a alfabetização na idade certa e promover a correção daqueles alunos ainda pendentes, bem como ampliar a alfabetização das pessoas jovens, adultos e idosos da cidade.

Para isso, é necessário promover o fortalecimento da Gestão Escolar, tendo os diretores e coordenadores como sujeitos e a garantia máxima de autonomia administrativa, pedagógica e financeira como objeto.

De outro lado, é importante também fortalecer a ação pedagógica, tendo os professores como sujeitos e a organização e qualificação do trabalho pedagógico, em especial, em sala de aula como objeto.

Outrossim, promover a valorização do magistério na forma da Lei Federal nº. 14.817/2024, tendo os professores e profissionais de educação como sujeitos, o reconhecimento e qualificação docente como objeto principal.

A Secretaria Municipal de Educação como organismo principal do sistema municipal de ensino deve promover ações para atingir metas e estratégias para a reorganização do atendimento aos estudantes e suas



famílias com o objetivo de garantir o desenvolvimento das aprendizagens com foco na garantia de alfabetização.

É necessário potencializar e consolidar o processo de letramento e alfabetização, numeramento e alfabetização matemática, para todas as crianças matriculadas do 1º ao 5º ano na Rede Municipal de Educação.

Para isso a Secretaria deve estabelecer o foco no acompanhamento da aprendizagem, com aplicação de avaliação diagnóstica bimestralmente para monitoramento e definição e redefinição dos processos formativos, escolha de materiais pedagógicos.

Este plano apresenta metas para alcançar os objetivos de alfabetização, estando condizente também com o que preceitua o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa do governo federal com foco na alfabetização e recomposição da aprendizagem que tem como base o desenvolvimento de ações estratégicas através dos 5 eixos a saber: Gestão e Governança, Formação Continuada, Infraestrutura Física e Pedagógica, Reconhecimento de Boas Práticas e Avaliação. Assim constam neste documento as ações que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pelas equipes gestoras das escolas e professores, para atingimento das metas e objetivos.

Diagnóstico

A Secretaria Municipal de Educação deve promover ações públicas para efetivação da Constituição Federal de 1998 e LDB Lei Federal nº. 9.394/96, que têm como princípio a educação como direito fundamental e também a alfabetização como obrigação do Estado brasileiro.

É necessário aplicar avaliações diagnósticas dos alunos e professores para entendimento da real situação de todos os envolvidos no processo de alfabetização no Município de Licínio de Almeida.

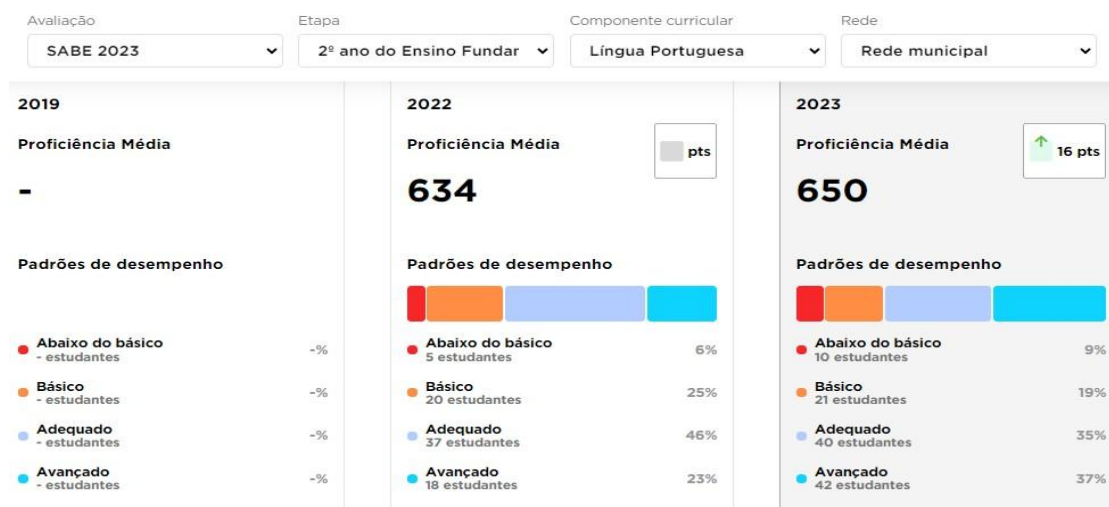
O Governo Federal tem ações e programas para incentivar a alfabetização dos alunos na idade e maturidade certa, com diagnósticos, avaliações e mecanismos de incentivo. Mensura a condição através de avaliações externas como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), a nível estadual o SABE (Sistema de Avaliação Baiano da Educação), a nível municipal o SIADE-Licínio (Sistema de avaliação do Desempenho da Educação de Licínio) que expressa em números as



condições da educação municipal e também o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº. 11.556/2023, que visa garantir o direito à alfabetização das crianças com instrumentos de avaliação como a avaliação periódica de fluência em leitura, de escrita, de língua portuguesa e matemática, realizada pelas escolas e liderada pelas redes municipais de ensino, com apoio do MEC e utilização da Plataforma Digital de Avaliações Periódicas.

Além das avaliações externas é necessário que haja diagnóstico mensal e bimestral para coleta e análise de dados sobre alfabetização através das avaliações internas de verificação da aprendizagem e do registro nas fichas de acompanhamento mensal oriundos de programas como Circuito 360º e Gestão Nota 10 do Instituto Ayrton Senna.

A seguir temos os registros da avaliação do SABE para o 2º ano, que encerra o ciclo de alfabetização:



Resultado de fluência Leitora da Prova PARC – Ciclo 1 (março).

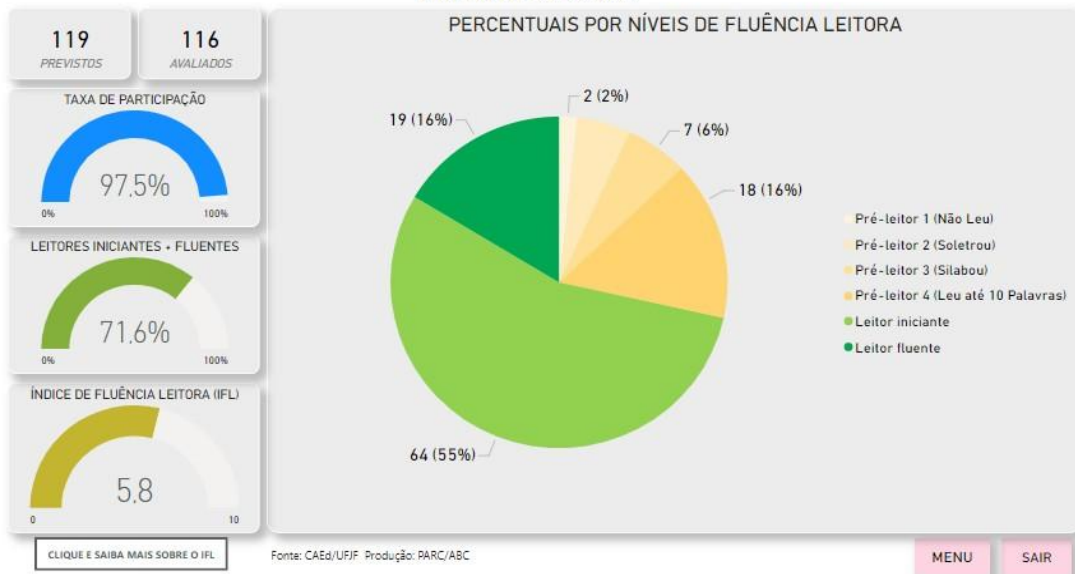


ESCOLA	ESTUDANTES PREVISTOS	PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EFETIVA (%)	PRÉ LEITOR (TOTAL)	PRÉ-LEITOR (NÍVEL 1)	PRÉ-LEITOR (NÍVEL 2)	PRÉ-LEITOR (NÍVEL 3)	PRÉ-LEITOR (NÍVEL 4)	LEITOR INICIANTE	LEITOR FLUENTE
CENTRO EDUCACIONAL BOA ESPERANCA	27	27	100	48%	4%	7%	15%	22%	44%	7%
ESC JOAO XXIII	15	15	100	33%	0%	7%	13%	13%	40%	27%
ESC MUN JOAQUIM MANOEL SOUZA LIMA	1	1	100	100%	0%	0%	0%	100%	0%	0%
ESC MUNICIPAL SIZINIO JOSE BARBOSA	2	2	100	50%	0%	0%	0%	50%	0%	50%
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SANTANA	28	26	93	31%	4%	8%	4%	15%	62%	8%
ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE	43	43	100	9%	0%	0%	0%	9%	67%	23%
ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	3	2	67	50%	0%	50%	0%	0%	50%	0%

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA - RESULTADO GERAL POR MUNICÍPIO

Rede: Pública
 Edição: 2024-Entrada
 Tipo de Correção: Todos

LICÍNIO DE ALMEIDA



IFL: ÍNDICE DE FLUÊNCIA LEITORA – PARC (MARÇO)

Enfim, o Município necessita de objetivos, metas e estratégias para atingir a plena alfabetização.

II. Diagnóstico



A Secretaria Municipal de Educação deve promover ações públicas para efetivação da Constituição Federal de 1998 e LDB Lei Federal nº. 9.394/96, que têm como princípio a educação como direito fundamental e também a alfabetização como obrigação do Estado brasileiro.

É necessário aplicar avaliações diagnósticas dos alunos e professores para entendimento da real situação dos alunos e dos professores no processo de alfabetização no Município.

O Governo Federal tem ações e programas para incentivar a alfabetização dos alunos na idade e maturidade certa, com diagnósticos, avaliações e mecanismos de incentivo.

Mensura a condição através do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que expressa em números as condições da educação municipal e também o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº. 11.556/2023, que visa garantir o direito à alfabetização das crianças com instrumentos de avaliação com a avaliação periódica de leitura, língua portuguesa e matemática, realizada pelas escolas e liderada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do MEC e utilização da Plataforma Digital de Avaliações Periódicas.

Enfim, é necessário que haja diagnóstico bimestral para coleta e análise de dados sobre alfabetização.

III. Metas

Para este plano é imperativo estabelecer metas a seguir, que estão coerentes com o que preceitua o Compromisso Nacional Criança Alfabetiza, o PME, PMA, PEE e o PNE:

Meta 01 – Promover a alfabetização na idade certa, no máximo no 2º ano do ensino fundamental.

Meta 02 – Promover diagnóstico dos alunos matriculados entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental para identificar



estudantes que ainda precisarão concluir o processo de alfabetização.

Meta 03 – Promover recomposição da alfabetização de todos alunos de 3º e 5º anos do ensino fundamental que necessitem.

Meta 04 – Promover diagnóstico para identificar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos já alfabetizados para ampliar o máximo de aprendizado e compreensão de conteúdo, habilidades e competências.

Meta 05 – Promover a ampliação da matrícula da educação infantil de 0 a 3 anos de idade para melhoria da qualidade do ensino.

Meta 06 – Ampliar matrículas de alunos da EPJAI para escolarização de pelo menos 50% das pessoas jovens, adultos e idosos que ainda não concluíram o processo de alfabetização.

Meta 07 – Promover Avaliação de Desempenho e diagnóstico dos profissionais do magistério para promover lotação de professores e coordenadores com perfil adequado para cada seriação e condições sócio, econômica, étnica e racial dos alunos.

Meta 08 – Promover a partir de 31/03/2025 a composição de turmas e séries com equilíbrio na quantidade de alunos e no nível de aprendizagem para melhor atendimento e reequilíbrio, quando necessário.



Meta 09 – Executar 200 dias letivos com mínimo de 800 horas e ampliação gradativa do tempo com a educação tempo integral.

Meta 10 – Garantir execução dos registros no sistema e nas cadernetas para comprovação do cumprimento dos 200 dias e do mínimo de 800 horas.

Meta 11- Garantir que ao final da Educação Infantil, as crianças tenham desenvolvido as habilidades necessárias para uma transição bem-sucedida para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Meta 12 – Promover política, programa ou projeto de formação continuada e em serviço aos professores, coordenadores e diretores da educação básica.

Meta 13 – Fornecer material didático suplementar quando necessário.

Meta 14 – Aumentar o índice das avaliações externas, cujo foco é alfabetização no 2º ano e garantia de qualidade do aprendizado em todo Ensino Fundamental do Anos Iniciais (SABE-Bahia, SAEB e SIADE).

Deste modo, as metas e estratégias estabelecidas promoverão a maximização e cumprimento do direito à alfabetização no município e atendimento do PNE e PME.

IV. Estratégias



Para alcançar as metas estabelecidas é necessário cumprir estratégias como instrumento e caminho para efetivação. Neste sentido, estabelecemos as estratégias correspondentes às metas deste plano.

Estratégias referentes à Meta 01 - (Promover a alfabetização na idade certa, no máximo no 2º ano do ensino fundamental):

Estratégia 1.1 – Ofertar reforço ou recomposição de conteúdo para alfabetização dos alunos dos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Estratégia 1.2 – Ofertar nas escolas de Tempo Integral pelo menos 04 horas por semana de estudo da língua portuguesa voltados para alfabetização.

Estratégia 1.3 – Promover avaliação periódica nas escolas do nível de leitura dos alunos dos 1º e 2º anos do ensino fundamental, com acompanhamento da coordenação pedagógica.

Estratégia 1.4 – Promover avaliação periódica nas escolas do nível de língua portuguesa e matemática, com acompanhamento da coordenação pedagógica.

Estratégia 1.5 – Fazer e publicar em diário oficial portaria com nomeação e formação do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso para Alfabetização.

Estratégias referentes à Meta 02 (Promover diagnóstico dos alunos matriculados entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental)



para identificar estudantes que ainda precisarão concluir o processo de alfabetização):

Estratégia 2.1– Fortalecer na Rede Municipal o SIADE (Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional), sistema próprio de avaliação e diagnóstico dos alunos matriculados nos 1º aos 5º anos do ensino fundamental para identificar os alunos que ainda não se encontram plenamente alfabetizados.

Estratégia 2.2– Identificar a proporção de crianças não alfabetizadas entre os alunos dos 1º aos 5º anos do ensino fundamental.

Estratégia 2.3 – Identificar as características socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero dos alunos não alfabetizados entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental.

Estratégia 2.4 – Identificar as crianças que ainda não se encontram alfabetizadas que compõem o público-alvo da educação especial inclusiva.

Estratégia 2.5 – Garantir planejamento diferenciado aos estudantes não-alfabetizados do 1º ao 5º ano.

Estratégia 2.6 – Garantir oferta e vagas no turno oposto para recomposição da alfabetização, quando necessário.

Estratégias referentes à Meta 03 (Promover recomposição da alfabetização de todos alunos de 3º e 5º anos do ensino fundamental que necessitarem):



Estratégia 3.1 – Executar diagnóstico dos alunos matriculados nos 1º aos 5º anos do ensino fundamental para identificar estudantes que ainda não se encontram alfabetizados.

Estratégia 3.2 – Promover força tarefa com monitores ou tutores para alfabetizar todos alunos dos 1º e 5º anos do ensino fundamental que ainda não se encontram alfabetizados.

Estratégia 3.3 – Promover consciência silábica e fonêmica aos estudantes não alfabetizados entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental.

Estratégia 3.4 – Promover leitura fonográfica e logográfica dos estudantes não alfabetizadas entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental.

Estratégia 3.5 – Promover alfabetização fonológica com trabalho voltado aos sons e letras, com promoção de momentos de leitura compartilhada, uma vez a cada 15 dias, com leitura de textos em voz alta para as crianças e discutir o conteúdo com elas.

Estratégia 3.6 – Inserir no planejamento e execução em sala de aula, mínimo de 01 hora semanais de escrita criativa, com incentivo às crianças para escreverem suas próprias histórias e textos, com desenvolvimento de sensações de prazer em escrever de modo divertido e prazeroso.



Estratégia 3.7 – Promover o aprendizado contextualizado para ensinar a leitura e a escrita a partir de situações concretas do dia a dia das crianças.

Estratégia 3.8 – Promover avaliação contínua do progresso dos alunos dos 1º aos 5º anos do ensino fundamental, identificando as fragilidades, dificuldades e necessidades individuais, para garantir oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento.

Estratégia 3.9 – Acompanhar e registrar o desenvolvimento e evolução de cada estudante nas Fichas de Acompanhamento Mensal.

Estratégias referentes à Meta 04 - Promover diagnóstico para identificar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos já alfabetizados para ampliar o máximo de aprendizado e compreensão de conteúdo, habilidades e competências:

Estratégia 4.1 – Identificar por diagnóstico o nível de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do 1º ao 9º do Ensino Fundamental.

Estratégia 4.2 – Identificar por diagnóstico o que cada criança dos 1º aos 5º anos já sabe e dominam para promover ensino do que não aprendeu.

Estratégia 4.3 – Promover diagnóstico dos estudantes não alfabetizados entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental para realizar atividades com foco no sistema de escrita.



Estratégia 4.4 – Promover diagnóstico dos estudantes não alfabetizados entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental para realizar atividades com foco em práticas de linguagem.

Estratégia 4.5 – Promover diagnóstico dos estudantes não alfabetizados entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental para realizar atividades com foco em práticas de matemática.

Estratégias referentes à Meta 05 - Promover a ampliação da matrícula da educação infantil de 0 a 3 anos de idade para melhoria da qualidade do ensino:

Estratégia 5.1 – Fortalecer o setor de Busca Ativa para Educação infantil com finalidade de ampliar matrículas.

Estratégia 5.2 – Fortalecer o setor de Busca Ativa para e eliminar evasão dos alunos do 1º ao 9º do Ensino Fundamental.

Estratégia 5.3 – Promover a ampliação da matrícula da educação infantil de 0 a 3 anos de idade.

Estratégia 5.3 – Sensibilizar a comunidade local da importância da efetivação da matrícula de crianças de 0 a 3 anos de idade.

Estratégias referentes à Meta 06 - Ampliar matrículas de alunos da EPJAI para escolarização de pelo menos 50% das pessoas jovens, adultos e idosos que ainda não concluíram o processo de alfabetização:



Estratégia 6.1 – Ampliar o setor de Busca Ativa para acompanhar e monitorar Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

Estratégia 6.2 – Promover política pública para ampliação da matrícula da educação de jovens, adultos e idosos.

Estratégia 6.3 – Criar políticas públicas para alfabetização dos jovens, adultos e idosos matriculados na EPJAI.

Estratégia 6.4 – Identificar os jovens, adultos e idosos matriculados na EPJAI que ainda não se encontram alfabetizados.

Estratégia 6.5 – Alfabetizar pelo menos 20% dos jovens, adultos e idosos matriculados na EPJAI até dezembro de 2025.

Estratégia 6.6 – Alfabetizar pelo menos 30% dos jovens, adultos e idosos matriculados na EPJAI até dezembro de 2026.

Estratégia 6.7 – Alfabetizar pelo menos 40% dos jovens, adultos e idosos matriculados na EPJAI até dezembro de 2027.

Estratégias referentes à Meta 07 - Promover Avaliação de Desempenho e diagnóstico dos profissionais do magistério para promover lotação de professores e coordenadores com perfil adequado



para cada seriação e condições sócio, econômica, étnica e racial dos alunos:

Estratégia 7.1 – Realizar Avaliação de Desempenho e Diagnóstico dos profissionais do magistério para promover lotação de professores e coordenadores com perfil adequado para cada seriação e condições socioeconômica, étnica e racial dos alunos.

Estratégia 7.2 – Intensificar política de formação continuada e atualização profissional de professores, coordenadores e diretores escolares.

Estratégias referentes à Meta 08 - Promover até 31/03/2025 a composição de turmas e séries com equilíbrio na quantidade de alunos e no nível de aprendizagem para melhor atendimento e reequilíbrio, quando necessário:

Estratégia 8.1 – Utilizar diagnóstico da rede para promover melhor distribuição de alunos, turmas e pessoal para realização de alfabetização dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Estratégia 8.2 – Promover no ano de 2025 composição de turmas e séries com equilíbrio na quantidade de alunos e no nível de aprendizagem para melhor atendimento e alfabetização.

Estratégias referentes à Meta 09 - Executar 200 dias letivos com mínimo de 800 horas e ampliação gradativa do tempo com a educação tempo integral:



- a. **Estratégia 9.1 – Garantir aplicação de faltas e descontos salariais em caso de infrequência nas escolas para comprovação da execução dos 200 dias letivos com 800 horas nos anos letivos.**
- b. **Estratégia 9.2 – Estabelecer alteração legislativa no plano de carreira vinculando gratificações ao cumprimento dos 200 dias letivos com 800 horas nos anos letivos.**
- c. **Estratégia 9.3 – Elaborar Código de Ética para sancionar profissionais de educação que não cumpram os 200 dias e as 800 horas letivos.**

Estratégias referentes à Meta 10 - Garantir execução dos registros no sistema e nas cadernetas para comprovação do cumprimento dos 200 dias e do mínimo de 800 horas:

- a. **Estratégia 10.1 – Garantir execução dos registros no sistema e nas cadernetas para comprovação do cumprimento dos 200 dias e das 800 horas.**
- b. **Estratégia 10.2 – Garantir preenchimento de sistema e cadernetas para controle e comprovação da execução dos 200 dias letivos com 800 horas nos anos letivos.**
- c. **Estratégia 10.3 – Incluir em Código de Ética sanção para os profissionais de educação que não registrarem nos sistemas e cadernetas os dias de trabalho para contagem de dias letivos e comprovação de cumprimento dos 200 dias e das 800 horas.**



d. Estratégia 10.4 – Elaborar o calendário letivo dos anos 2025 e seguintes com máximo de 02 sábados letivos.

Estratégias referentes à Meta 11: Garantir que ao final da Educação Infantil, as crianças tenham desenvolvido as habilidades necessárias para uma transição bem-sucedida para o 1º ano do Ensino Fundamental.

- a. Estratégia 11.1 - Definir um conjunto de habilidades essenciais que devem ser desenvolvidas pelas crianças até o final da Educação Infantil, abrangendo áreas como.**
- 1. Desenvolvimento Cognitivo: Reconhecimento de letras, números, formas e cores.**
 - 2. Linguagem e Comunicação: Habilidades de comunicação oral, capacidade de ouvir e entender histórias, vocabulário apropriado à faixa etária.**
 - 3. Desenvolvimento Motor: Coordenação motora fina e grossa, capacidade de realizar atividades físicas básicas.**
 - 4. Desenvolvimento Socioemocional: Capacidade de interagir com outras crianças, respeito às regras, expressão de emoções de forma adequada.**
- b. Estratégia 11.2 - Fortalecer e ampliar as parcerias com Governo Federal para garantir, a todas as instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, mobiliários, equipamentos, e o fornecimento de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e jogos educativos, considerando as diversidades e as especificidades das faixas etárias atendidas, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.**



- c. Estratégia 11.3 - Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.**
- d. Estratégia 11.4 - Garantir a implementação da proposta curricular municipal nas unidades escolares de Educação Infantil, urbano e campo, a fim de garantir os direitos de aprendizagem, a organização por campo de experiências e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.**
- e. Estratégia 11.5 - Assegurar que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio do acompanhamento sistemático do registro do desenvolvimento da criança, sem haver objetivos de promoção, mesmo que seja para o acesso ao Ensino Fundamental.**

Estratégias referentes à Meta 12: Promover política, programa ou projeto de formação continuada e em serviço aos profissionais do magistério da educação básica.

- a. Estratégia 12.1 – Garantir aos gestores escolares formação continuada (foco) para qualidade de gestão e práticas pedagógicas.**
- b. Estratégia 12.2 – Garantir aos Coordenadores formação continuada (foco) para qualidade da gestão da aprendizagem, acompanhamento e monitoramento das práticas pedagógicas.**



- c. **Estratégia 12.3 – Garantir aos professores básica formação continuada para aperfeiçoamento profissional de alfabetização, letramento, alfabetização em matemática e numeramento.**
- d. **Estratégia 12.4 – Garantir aos professores básica formação continuada para aperfeiçoamento profissional para recomposição de conteúdo e reforço escolar para de alfabetização e alfabetização em matemática.**
- e. **Estratégia 12.5 – Construir e incentivar rede de multiplicadores de boas práticas em alfabetização.**

Estratégias referentes à Meta 13: Fornecer material didático suplementar quando necessário.

- f. **Estratégia 13.1 – Fornecer às escolas material didático suplementar de alfabetização ou recomposição de alfabetização, quando necessário.**

Estratégias referentes à Meta 14: Aumentar o índice das avaliações externas, cujo foco é alfabetização no 2º ano e garantia de qualidade do aprendizado em todo Ensino Fundamental do Anos Iniciais (SABE-Bahia, SAEB e SIADE):

- a. **Estratégia 14.1 – Aplicação de diagnósticos para aferir e quantificar a condição dos alunos, no sentido de intervenções pedagógicas.**
- b. **Estratégia 14.2 – Fortalecer os projetos (Aprender Mais) e criar novas ações para recomposição de conteúdos e aprendizagens.**



Excelência na educação básica a partir do planejamento, coordenação e execução de ações pedagógicas e projetos para aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e aprendizagem, com garantia de alfabetização.

V. Visão da Educação Municipal

Excelência na educação básica a partir do planejamento, coordenação e execução de ações pedagógicas e projetos para aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e aprendizagem, com garantia de alfabetização.

VI. Princípios e Valores da Educação Municipal

Promover a Alfabetização da população municipal com integração e cooperação entre os entes federativos, adesão voluntária de instituições e pessoas.

Promover equidade educacional, considerando as condições regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero.

Incentivo ao respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade.

Fazer educação com valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial e regional;

Defesa do respeito à autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino

De igual modo, promover políticas públicas para integração entre as práticas pedagógicas de linguagem, literacia, numeracia, aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática básica como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania.

Construção de uma Educação com respeito à diferença e à emancipação humana com integração e inclusão social na Educação e Cultura.



Agir por meio de gestão participativa com ampla transparência e uso correto dos recursos públicos. Eficiência: oferta e resultados das ações educacionais.

VII. Estratégias

A Secretaria Municipal de Educação deve promover ações direcionadas por estratégias para atingir as metas definidas neste plano.

Primeira estratégia é garantir foco na alfabetização dos alunos e a garantia do cumprimento dos 200 dias letivos. Com isso, a Secretaria deve monitorar o cumprimento dos 200 dias, conferindo os registros no sistema e nas cadernetas para comprovação do cumprimento, com revisão do calendário para garantir reposição dos dias não garantidos.

Criação ou organização de um setor de busca ativa com monitoramento de infrequência com visitas regulares nas residências para garantir a frequência de 100% dos dias letivos pelos alunos de todas modalidades.

O setor deve promover as visitas mensais domiciliares aos alunos infrequentes e também todos aqueles que tiverem resultados de proficiência abaixo de 40% para identificar fatores externos e domiciliares que influenciam estes resultados para abolir o analfabetismo e ampliar a qualidade do aprendizado.

Promover nas escolas uma reunião com pais e responsáveis com frequência mínima bimestral, analisando rendimento, frequência e assiduidade de alunos, professores e coordenadores com registro em atas e remessa à Secretaria para promover medidas corretivas.

Promover agenda semanal de trabalho das escolas e da secretaria.

A avaliação diagnóstica da rede municipal de ensino, que deve assegurar igualdade, elaboração das avaliações pela Coordenação Pedagógica, supervisão das direções escolares, correção padrão e digitalizada, tabulação e organização dos dados coletados, análise coletiva



e da coordenação da Secretaria de Educação dos resultados obtidos com propostas consequentes para instrumentalizar as mudanças e adaptações.

Identificar os alunos com baixo rendimento e aprendizagem para reenturmação e prática de recomposição e reforços no contraturno para assegurar equidade e igualdade de oportunidades.

A atuação em sala de aula deve ser composta de forma equitativa e igualitária com organização de método e forma pela Coordenação Pedagógica, promover reconstrução coletiva de material e planos de aulas para o ano até o primeiro dia da jornada pedagógica e adaptações nas salas e turmas de acordo ao nível dos alunos aferidos nos diagnósticos.

Promover formação continuada no sentido de transformar os profissionais do magistério em coordenadores humanizados e focados na aprendizagem com aperfeiçoamento das aulas expositivas.

Firmar nas consciências que o professor é mediador de conhecimento, mestre definidor dos conteúdos que serão trabalhados em sala de aula de forma pré-estabelecidas juntamente com a coordenação pedagógica geral.

VIII. Objetivos

1.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é combater o analfabetismo de forma institucional nas escolas da rede municipal de ensino, ampliando as políticas de matrícula e escolarização para garantir que todos sejam alfabetizados e tenham acesso às competências e habilidades necessárias para cidadania.

1.2. Objetivos Específicos

1. Identificar os vulneráveis sociais que não estudaram na idade e tempo certo para oportunizar um resgate histórico com inserção na escola,



transformando este espaço público em espaço agradável e comunitário, onde as pessoas se sintam bem em fazer parte daquele contexto.

2. Identificar crianças, jovens, adultos e idosos analfabetos para promover intervenção para alfabetizá-los.
3. Consolidar um processo de combate ao analfabetismo.
4. Promover políticas públicas específicas para elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos primeiros anos do ensino fundamental.
5. Efetivar as Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação.
6. Humanizar a escola para receber pessoas com necessidades especiais diante do contexto socioeconômico e, sobretudo esquecidos pelo Estado, atraindo por política pública de incentivo, mas mantendo-os pela qualidade do ensino, acolhimento e cuidado.
7. Constituir política pública que atenda a demanda de educação e cidadania dos idosos, incluindo-os no espaço escolar, gerando mais um espaço de inclusão e diversificando políticas públicas de cuidado aos idosos.
8. Promover a socialização dos jovens, adultos e idosos na escola integrando-os, não mais como pais, tios, avós e responsáveis, mas, sobretudo, como alunos, gerando um *pertencer* para promover a ressocialização, resgate e transformação pela Educação.
9. Promover cidadania pela Escola.
10. Implementar políticas, programas e ações para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental.
11. Promover projetos e ações para a recomposição das aprendizagens.



12. Formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar.

13. Fazer educação transformadora com viés na humanização do educar com foco em pessoas [alunos, pais e responsáveis, profissionais da educação] para construção de um ambiente saudável, prazeroso para ser cada vez mais feliz.

14. Identificar mais objetivos no processo educacional construtivo – renovando-os.

15. Promover a redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e étnico-raciais.

16. Promover elevação do IDEB, avaliações externas e municipais.

17. Garantir a valorização dos profissionais da educação na forma da Lei Federal nº. 14.817/2024.

IX. Monitoramento

Promover o monitoramento deste Plano a cada conclusão de unidade letiva, com relatório final anual produto dos relatórios trimestrais.

Fazer relatórios trimestrais e anual para análise e promoção de intervenções para ajustes e promover educação como direito fundamental dos cidadãos.

X. Projeto de Recuperação da Aprendizagem

A concepção de alfabetização deve ser ampliada para que a rede municipal possa promover o monitoramento e identificação dos alunos para recomposição da aprendizagem dos respectivos alunos.



Ampliar o Tempo de Aprendizagem das Escolas para o Tempo Integral com foco na alfabetização para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Garantir na Matriz Curricular das Escolas de Tempo Integral com **mínimo** de 10 horas destinadas para língua portuguesa e matemática, como disciplinas obrigatórias e mínimo de 08 horas incluídas nas diversificadas, voltadas a alfabetização e descritores decorrentes da BNCC [**descrevem cada uma das habilidades que devem compor a competência pretendida**] correspondentes ao ano de matrícula do aluno.

A aprendizagem deve ser garantida como direito de educação e a intervenção de recuperação e recomposição deve ser promovida com base nos resultados dos diagnósticos.

XI. Conclusão

O programa será executado de forma contínua e construtiva com avaliação e monitoramento expressados em relatórios.

Os relatórios são instrumentos de adequação do plano de ação com o PNE e PME.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação pretende alfabetizar todas as crianças até o 2º do ensino fundamental, corrigir as distorções com alfabetização de todas as crianças com mais de 06 anos de idade, jovens, adultos e idosos.

A Secretaria Municipal de Educação deve publicar portaria com cronograma e programação de execução deste Plano Municipal, bem como encaminhar ao CME para fazer e publicar resolução sobre a matéria.

XII. Referência Bibliográfica

ADELINO, P. R. Práticas de numeramento nos livros didáticos de Matemática voltados para a Educação de Jovens e Adultos. 2009.



134f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

ÁLVAREZ, Manuel. **O projeto educativo da escola**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

AUGUSTO, S. O. **Educar cuidando: uma história para contar**. ADI Magistério, Rotas de aprendizagem: orientação da prática educativa. São Paulo: Secretaria Municipal de Educação Infantil de São Paulo, 2003.

BORDIGNO, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. 2 ed. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2013.

BRANDÃO, Zaia. **A crise dos Paradigmas e a educação**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. **Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº. 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

BRASIL. **Decreto nº. 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

BRITO, R. P. S. **Apropriação das práticas de numeramento em um contexto de formação de educadores indígenas**. 2012. 268f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

CAMPETTI, P. H. M.; DORNELES, B. V. **Uma Revisão Integrativa e Exploratória da Literatura para os Termos Numeralização, Numeramento e Numeracia**. Bolema, Rio Claro (SP), v. 36, n. 72, p. 308-331, abr. 2022.

LERNER, D. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. São Paulo: Artmed, 2002.



MENDES, Jaqueline Rodrigues. **Matemática e práticas sociais: uma discussão na perspectiva do numeramento.** In: GRANDO, Regina Célia; MENDES, Jackeline Rodrigues (Orgs.). *Múltiplos olhares: matemática e produção de conhecimento.* São Paulo: Musa Editora, 2007.

MORAIS, Artur Gomes de; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Alfabetização e letramento. Construir Notícias.** Recife, PE, v. 07 n.37, p. 5-29, nov/dez, 2007.

OLIVEIRA, I. B. de. **O Currículo como criação cotidiana.** Rio de Janeiro: DP&A, 2012.

Licínio de Almeida. **Lei municipal que instituiu o sistema municipal de ensino.** Licínio de Almeida /BA, 2015.

_____. **Lei Orgânica Municipal.** Licínio de Almeida /BA, 2010.

_____. **Plano Municipal de Educação.** Licínio de Almeida/BA, 2015.

SOARES, M. B. **Letramento e alfabetização: as muitas facetas.** Revista Brasileira de Educação. [online]. n. 25, p. 5-17, 2004.

ROJO, Roxane (org.). **Alfabetização e letramento.** Campinas: Mercado de Letras, 1998.

TOLEDO, Maria Helena Roman de Oliveira. **As estratégias metacognitivas de pensamento e o registro matemático de adultos pouco escolarizados.** Tese (Doutorado) – São Paulo/SP, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo (USP), 2003.

VIGOTSKII, Lev Semenovich. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem/Lev Semenovich Vigotskii, Alexander Romanovich Luria, Alex N. Leontiev;** tradução de: Maria da Pena Villalobos. 11a edição - São Paulo: ícone, 2010.

_____. **A Formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

Licínio de Almeida, 03 de Outubro de 2024.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana

Secretária Municipal de Educação de Licínio de Almeida – Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º DLC_580_/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: SUPERMERCADO FERNANDA LTDA

CNPJ sob o nº 48.598.728/0001-93

OBJETO: - Constitui objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e outros produtos para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida, com a entrega parcelada em até 12 meses.

VALOR GLOBAL R\$ 4.464,67 (Quatro mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro reais e Sessenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2024

ASSINATURA: 02 Outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 582/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME.

CNPJ sob o nº 23.372.751/0001-34.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, brinquedos educativos, material didático e papelaria para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do município de Licínio de Almeida - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.177,82 (Trinta e Seis mil Cento e Setenta e Sete reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2024

ASSINATURA: 02 de Outubro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%

2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres

2060 - Manutenção Das Creches Municipais

2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização

2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil

2041 – Programa Educação Jovens e Adultos

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde****2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde****2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF****2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS****2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde****2049 – Gestão das Ações de Vacinação****2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2074 – Manutenção do Centro de Referência****2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD****2091 – Manutenção das Ações do IGD.****2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.****33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC578/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: AMADO RIBEIRO 99480220849

CNPJ sob o nº 26.813.496/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Termo de Compromisso.

VALOR GLOBAL: R\$ (10.275,00) Dez mil Duzentos e Setenta e Cinco reais

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

ASSINATURA: 01 Outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

**E-mail: pmlalmeida@ig.com.br
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E31F-06F6-DC92-8170-778A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E31F-06F6-DC92-8170-778A



Hash do Documento

33d9ffc12175fbb917c8304b891d0a2e6ed64fd717004b29828da75eee9d4247

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2024 12:30 UTC-03:00